

#### 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Praça Pedro Coutinho, nº 069 – Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação da Secretaria Municipal de Educação neste município.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, inscrito no CNPJ nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 — Centro — Paudalho — PE, neste ato representado através da Secretária de Educação o Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, posteriores doravante denominada LOCATÁRIA, e a Srª. ANA MARIA WANDERLEY MARINHO, brasileira, portador da cédula de identidade nº 531.814-SSP-PE e CPF n.º 031.873.814-72, neste ato denominado LOCADOR, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do prese<mark>nte Termo, independentemente,</mark> de transcrição, todos os elementos que compõe o **Processo Licitatório Nº 054/2017 – Dispensa Nº 010/2017.** 

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 067/2017, que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Praça Pedro Coutinho, nº 069 – Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação da Secretaria Municipal de Educação neste município.

# CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 067/2017**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais), totalizando um Valor Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Construindo um novo amanhã!

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

# CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 12.361.1201.2889.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



## CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

# CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 01 de Julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

LOCATÁRIA

ANA MARIA WANDERLEY MARINHO CPF N° 031.873.814-72

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

011.309.684-48

CPF n°:

Nome:

n- 1863640X

CPF n°:

www.paudalho.pe.gov.br